



PROCESSO N° 507/2009

PROTOCOLO N.º 7.473.281-0

PARECER CEE/CEB N.º 06/10

APROVADO EM 08/02/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE  
ANDRADE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
NORMAL

MUNICÍPIO: NOVA TEBAS

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1848/2009-GS/SEED, de 18/05/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 26/02/09 no NRE-Pitanga, de interesse do Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Nova Tebas, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio (fls. 05 e 338).

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio e Normal está localizado à Rua Constantina, s/n°, no Centro do Município de Nova Tebas e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

## 3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Marisa Pureza da Silva	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização no Ensino da Matemática	Diretora
Claudirene Aparecida dos Santos	- Administração	Secretária



PROCESSO N° 507/2009

#### **4 – Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: anual
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: Mínimo de 04 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, Integrado

#### **5 – Justificativa**

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais que permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de Informática está no cotidiano do trabalho em vários setores econômicos presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado a Informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma (fl. 101).



PROCESSO N° 507/2009

## **6 – Objetivos**

- Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da Informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de software simples.
- Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental (fl. 102).

## **7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação.

Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados.

Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento de resultados.

Executa manutenção de programas de computadores implantados (fl. 340).

## **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

O Termo de Cooperação Técnica está anexado às folhas 280.



PROCESSO N° 507/2009

### 9 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

#### Matriz Curricular Curso Técnico em Informática

MÁTRIZ CURRICULAR											
ESTABELECIMENTO: COL. EST. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - E.F.M.N.											
MUNICÍPIO: NOVA TEBAS											
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
FORMA: INTEGRADA					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2009						
TURNO: NOTURNO					CARGA HORÁRIA: 4.000 HORAS/AULA - 3.333 HORAS						
MÓDULO: 40					ORGANIZAÇÃO: SERIADA						
DISCIPLINA	SÉRIES								HORA/ AULA	HORA	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	Arte	2							80	67	
2	Biologia	2		2		2			240	200	
3	Educação Física	2		2		2		2	320	267	
4	Filosofia			2					80	67	
5	Física	2		2		2			240	200	
6	Geografia					2		3	200	167	
7	História			2		2		2	240	200	
8	Língua Portuguesa e Literatura	4		2		2		3	440	367	
9	Matemática	4		2		2		3	440	367	
10	Química	3		2					200	167	
11	Sociologia					2			80	67	
12	LEM – Inglês	2		2		2			240	200	
13	Informática Instrumental	1							80	67	
14	Análises e Projetos							2	2	160	133
15	Banco de Dados							1	1	80	67
16	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
17	Internet e Programação Web			1	1	1	1	1	1	240	200
18	Linguagem de Programação			1	2	1	2			240	200
19	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N° 507/2009

## **10 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fl. 155).

## **11 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fl. 155).

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fl. 156).

## **13 – Certificação**

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fl. 282).



PROCESSO N° 507/2009

**14 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Alexandre Carlos Buchamann Junior	- Sistemas de Informação	- Coordenação do Curso
Cesar Heidermann	- Educação Artística – Habilitação : Artes Plásticas	- Arte
Irene Barros de Aquino	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Biologia
Hugo Luiz Alves de Oliveira	- Educação Física - Especialização em Supervisão, Gestão e Orientação	- Educação Física
Silvia Carla dos Santos	- Pedagogia – Habilitação: Magistério dos Materiais Pedagógicos e Supervisão Escolar - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Filosofia - Sociologia
Aguinaldo Porfírio dos Santos	- Física - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Física
Zelita Meurei da Silva	- Geografia - Especialização em Geografia, Física e Meio Ambiente	- Geografia
Samuel Delgobo	- História - Especialização em Educação Especial	- História
Ivone Lopes de Almeida	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com respectivas Literaturas - Especialização em Literatura Brasileira	- Língua Portuguesa e Literaturas - Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Emir José Colonhese	- Ciências – Habilitação: Matemática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Matemática
Cydnéia Chociai	- Química - Ciências	- Química
Elissandro Pereira Esser	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática Instrumental - Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Suporte Técnico
Edilaine Borges	- Sistemas de Informação	- Análises e Projetos - Linguagem de Programação
Cyrleia Delgobo	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Banco de Dados - Internet e Programação Web - Redes e Sistemas Operacionais



PROCESSO N° 507/2009

### **15 – Plano de Formação Continuada de Docentes**

Para tornar possível a execução e orientação aos professores sobre o Plano de Formação, a Direção e a Equipe Pedagógica realiza estudos internos na escola, participa da Jornada Pedagógica organizada pelo NRE e coordena as reuniões pedagógicas no colégio organizando oficinas por disciplina. Paralelamente os professores pedagogos desenvolvem estudos com os professores sobre as diferentes ações desenvolvidas pela SEED e a articulação dos documentos da escola (Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular) com o Plano de Trabalho.

A capacitação será permanente e continuada, através de simpósios, cursos promovidos pelo NRE e SEED, grupo de estudos, reuniões pedagógicas, oficinas, debates e pesquisas estimulando o desenvolvimento contínuo do corpo docente, primando sempre pela qualidade de ensino (fl. 284).

### **16 – Descrição das práticas profissionais previstas**

As práticas que a escola pretende desenvolver em relação ao curso são palestras com profissionais da área, participação em eventos organizados pelo curso de Sistemas de Informação das Faculdades do Centro do Paraná – UCP, participação na Feira das Profissões organizada pelo NRE, organização da Semana da Informática com palestras, oficinas direcionadas à comunidade, seminários no decorrer do curso organizado pelos professores, análises de projetos, visitas a empresas para conhecimento de sua estrutura de informática e processamento de dados dentre outros (fl. 153).

### **17 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 49 à 69.

### **18 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 69/09, do NRE de Pitanga, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Lucimar Franco de Abreu, Licenciada em Ciências – Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas, Matemática e Metodologia do Ensino de Ciências, Especialista em Educação Especial, Sildia Stafim Eurich, Licenciada em Ciências – Habilitação em Matemática e Especialista em Educação Matemática e como Perito Cesar Correa Biella, Bacharel em Tecnologia em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso (fl. 253).



PROCESSO N° 507/2009

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão Verificadora pelo Ato Administrativo nº 69/2009 – NRE de Pitanga, constatou “in loco” e em caráter formal, o atendimento das condições básicas de funcionamento do estabelecimento de ensino, com vistas ao **credenciamento e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado**, no Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – EFMN, do município de Novas Tebas, NRE de Pitanga.

Em atendimento às exigências apresentadas na Deliberação nº 09/06-CEE, o estabelecimento de ensino apresenta documentação que assegura a autenticidade, regularidade e validade à vida escolar de cada aluno, listagem de cursos já autorizados e reconhecidos, com o respectivo ato de autorização e reconhecimento. O quadro de docentes, especialistas e técnicos administrativos apresentam certificação comprobatória necessária.

A instituição de ensino justifica a necessidade social da oferta do Curso Técnico em Informática, por considerar que os conhecimentos específicos deste curso irá capacitar seu alunado, oportunizando-lhes melhores oportunidades de trabalho. Ainda, apresenta plano de formação continuada, no qual atesta a participação ativa dos profissionais do estabelecimento em capacitações realizadas pelo NRE, SEED e pelo próprio estabelecimento.

Quanto aos requisitos e especificações de recursos materiais e ambientais, o estabelecimento apresenta instalações adequadas para sala de aula, complexo higiênico, instalações específicas para o laboratório de informática com acesso a internet, biblioteca com acervo condizente, materiais e equipamentos que atendem às finalidades e garantem a efetiva execução da proposta Pedagógica.

Em face ao exposto e considerando a análise do Processo de Credenciamento e Autorização para Funcionamento, da Proposta Pedagógica e a condição dos recursos físicos, materiais e humanos, esta comissão emite **parecer favorável** a concessão do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do curso Técnico em Informática – Integrado, para o C. E. Carlos Drumond de Andrade – EFMN (fl. 271).

### **Laudo Técnico do Perito**

Em face à atribuição delegada pelo Ato Administrativo nº 69/2009 de 17/02/2009, do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, com vistas ao credenciamento e autorização para funcionamento do curso Técnico em Informática – Integrado, no C.E. Carlos Drumond de Andrade – EFMN, do município de Nova Tebas, eu Cesar Correa Biella, graduado em Tecnologia em Processamento de Dados, pela União das Escolas Superior do Vale do Ivaí – UNIVALE, emito o presente Laudo Técnico, após vistoria no dia 20 de fevereiro de 2009, nas instalações do Colégio supracitado, quanto ao demonstrativo de Recursos Físicos, Materiais e Ambientais específicos do curso.





PROCESSO N° 507/2009

A biblioteca do estabelecimento possui instalações adequadas, em tamanho e mobiliário, com acervo bibliográfico condizente com a grade curricular, oferecendo condições de atendimento às exigências específicas das áreas dos conteúdos trabalhados. Há uma boa variação de títulos e volumes para todas as disciplinas do curso, bem como internet para o uso dos alunos.

O laboratório de informática tem bom acervo de materiais e equipamentos próprios que atendem às necessidades do aprendizado dos alunos, quanto ao desenvolvimento da criatividade e competência técnica exigida por um mundo em mercado globalizado.

Os ambientes e instalações estão adequados ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, possibilitando uma relação dialógica – teoria e prática – para a compreensão da realidade.

Em decorrência da vistoria apresentado **Lauda Técnico Favorável** ao funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado, no Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – EFMN, do município de Novas Tebas (fl. 273).

Constam às folhas 341 à 346 o Ofício da Direção do estabelecimento de ensino e comprovante do protocolo nº 10.341.930-1 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto às exigências apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 304/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio e Normal para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, situado à Rua Constantina, s/nº, no Município de Nova Tebas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.



PROCESSO N° 507/2009

Quanto aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores a instituição de ensino deverá proceder conforme o estabelecido no Inciso IX do art. 22 e no Capítulo da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2010.

Vice-Presidente do CEE

Presidente da CEB